

ATA INTERNA Nº 093/2024

LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Às 09:00h (nove horas) do dia 13 de Novembro de 2024, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da proposta de preços da empresa **CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, referente ao Edital de Licitação nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços de manutenção contínua de engenharia agrônômica nos espaços ajardinados e, em processo de recuperação nos diversos logradouros do Município do Salvador incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, insumos, escarificação e aeração do solo, adubação orgânica (inodora), molhação com carro pipa, poda, limpeza de ervas daninhas, plantio e reposição de grama, plantas ornamentais e mudas de forração*. Em conformidade com o item 4.13 do Edital, incisos I e II, a proposta de preços do licitante apresentou valor global do grupo, descrição do objeto com as informações do Termo de Referência, assinada pela Assistente de Rotinas Administrativas e engenheiros técnicos responsáveis. De acordo com o que fora solicitado no inciso III do item 4.13 do Edital, a licitante declarou que “no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Salvador)”. No que tange aos incisos IV, V e VI do item 4.13 do Edital, a licitante apresentou como anexo a composição dos preços unitários e o BDI de 25%, com planilha analítica detalhada e sem a incidência de IRPJ e CSLL. A licitante apresentou também composição de encargos sociais e de mão de obra detalhada. De acordo com o inciso VII do item 4.13 do Edital, na Planilha Orçamentária está presente o valor unitário com incidência de BDI (juntamente com seu percentual) e encargos sociais, data base da proposta e carimbo com nome, função, CREA e identidade dos responsáveis técnicos da empresa. De acordo com o inciso VIII, o detalhamento dos encargos sociais atendeu ao estabelecido na consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Trabalhista da categoria de cada profissional (servente, jardineiro, motorista operador caminhão munck e operador escavadeira), estando compatível também com a Planilha SINAPI de Julho de 2024. De acordo com consulta realizada por todos os membros da Equipe de Apoio, a empresa licitante não configura como optante do Simples Nacional. Em conformidade com o inciso IX do item 4.13 do edital, a empresa licitante apresentou composição de preços unitários, composição de preços auxiliares detalhamento de encargos sociais e composição detalhada de mão de obra como parte integrante da Proposta de Preços. É importante ressaltar que, conforme item 4.16 do Edital, os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Encerrada a etapa da negociação, foram verificadas as condições de participação do certame e a existência ou não de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Inicialmente, iniciou-se a análise através do SICAF, que demonstrar a inidoneidade da empresa licitante. Posteriormente, realizou-se a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ao qual foi possível observar que a empresa licitante nunca apresentou nenhuma sanção dos órgãos sancionadores em que prestou serviços. Em consulta realizada junto ao SICAF, esteve presente tão somente uma advertência emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região por

descumprimento contratual e Multa por atraso na execução do objeto contratado emitido pela Delegacia da Receita Federal em Itabuna – Bahia, sem que houvesse impedimentos de licitar. Partindo à análise da proposta de preços, a empresa licitante apresentou a sua proposta de preços com a validade da proposta dentro do que fora estabelecido no Anexo I do Edital, bem como o prazo para início da execução dos serviços dentro do que fora estabelecido em instrumento editalício. Foi realizada a conferência do cálculo de cada item e o somatório do valor global, estando todos os preços unitários abaixo daqueles estipulados na Planilha de Preços da SEMAN, em conformidade com o inciso XIV do item 4.13 do Edital. Ademais, o BDI decomposto apresentou o mesmo percentual indicado na Planilha Orçamentária do órgão, com o percentual de CPRB zerado por tratar-se de empresa não optante do Simples Nacional. O licitante adotou a planilha detalhada de encargos sociais do SINAPI do Estado da Bahia, ao qual considerou os encargos sociais do profissional horista no valor de 116,64%. Por fim, todas as declarações solicitadas como anexo no Edital foram devidamente entregues com a assinatura da representante legal da empresa licitante e seus responsáveis técnicos. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro

**Secretaria de
Manutenção**



LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro